



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contratações

DESPACHO TRF6-SECOF 838/2026

Tratam os autos de demanda intempestiva relativa à contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura de paredes e tetos do 5º andar do edifício Antônio Fernando Pinheiro - AFP, utilizado pela SECTI e SUDES, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

Registra-se que o valor da contratação perfaz o montante de R\$ 24.500,00, conforme Informação Conclusiva [1637236](#).

Tendo em vista a justificativa apresentada pela unidade demandante, **AUTORIZO** a contratação, com fundamento no Art. 1º-VIII da Portaria Diger 584 ([1057288](#)).

Embora o artigo 75, §3º da lei 14.133/2021 privilegie a realização de dispensa de licitação em razão do valor na forma eletrônica com disputa, promova-se a contratação **sem disputa**, a partir da proposta do fornecedor identificado como apto, conforme justificado pelo demandante.

À SEORC, para informar a disponibilidade orçamentária.

À SECOM, para as providências relativas à contratação.

À SULIC para ciência.

Atenciosamente,

Maria Luciana Xavier Costa

Diretora da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contratações - SECOF, em substituição.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luciana Xavier Costa, Assessor(a) I**, em 26/02/2026, às 13:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1642892** e o código CRC **0D339A73**.